



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 23353.000309/2018-32

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, processo administrativo nº 23353.000309/2018-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L A RAMOS & CIA LTDA

CNPJ: 01.306.841/0001-94

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 98 – CENTRO, LAURENTINO/SC - CEP:89.170-000

Representante: Laércio Albino Ramos, CPF 459.162.849-34.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
503	RAÇÃO ANIMAL	saco 25kg	400	R\$ 71,0000	R\$ 28.400,0000
<p>Marca: LARA Fabricante: LARA Modelo: Versão: Ração Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração balanceada para aves de corte inicial. Formis física: farelado com promotor de crescimento, coadjuvante, antioxidante e adsorvente de micotoxinas. Obrigatoriamente deve conter os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx) 120 a 130g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 210g/kg (21%), Extrato Etéreo (mín) 30 a 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 50 a 60 g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 85 a 110g/kg (11%), Cálcio (mín) 10 a 15g/kg (1%), Fósforo (mín) 18 a 19g/kg (1,5%), Fosforo (mín) 6000mg/kg (0,5%), Metionina (mín) 4000 a 5100mg/kg, Casca (mín) 10 a 13g/kg, Freqüência (máx) 5400mg/kg, Vitamina K (mín) 8000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2300UI/kg, Vitamina E (mín) 30UI/kg, Vitamina B3 (mín) 2mg/kg, Vitamina B4 (mín) 2mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7mg/kg, Vitamina B6 (mín) 8mg/kg, Vitamina B12 (mín) 20mg/kg, Ácido Fólico (mín) 1,5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 3,5mg/kg, Biotina (mín) 0,1mg/kg, Colina (mín) 300mg/kg, Nicotina (mín) 50mg/kg, Cobre (mín) 10mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 1mg/kg, Manganês (mín) 100mg/kg, Selênio (mín) 0,3mg/kg, Zinco (mín) 40mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Haloquinol) 30mg/kg, Aditivo Coadjuvante (Monensina Sódica) 100mg/kg.</p>					
518	RAÇÃO ANIMAL	saco 25kg	1680	R\$ 34,2500	R\$ 57.607,2000
<p>Marca: LARA Fabricante: LARA Modelo: Versão: RAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA VACAS EM LACTAÇÃO, TIPO PELETIZADA. A RAÇÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO: 22% PROTEÍNA BRUTA; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3280 KCAL/KG E NOT ESTIMADO 75% FÓSFORO 0,7% MATÉRIA FIBROSA DE 6%; CÁLCIO 1,5%; UMIDADE MÁXIMA DE 13%.</p>					
519	RAÇÃO ANIMAL	saco 25kg	305	R\$ 51,9900	R\$ 15.656,9500
<p>Marca: LARA Fabricante: LARA Modelo: Versão: RAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PARA VACAS SECA PRÉ PARTO, TIPO PELETIZADA. A RAÇÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO: 16% PROTEÍNA BRUTA E 70% NOT, A RAÇÃO DEVE SER ANÔNICA, DESTINADA O PERÍODO DE 21 DIAS ANTES DO PARTO.</p>					
548	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 1.749,2100	R\$ 1.749,2100
<p>Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo: Versão: ROCADEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROCADEIRA LATERAL MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,38, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 12500, CILINDRADA (CM) 35,2, CINTO-DUPLDO DE SUPORTE, COM CARETEL DE CORTE, TRINCUT 41/2 (TIO DE NYLON), MEDIDOR DE MISTURA PARA COMBUSTÍVEL, PESO 7,7 KG (SEM FERRAMENTA DE CORTE), CABO PARA DUAS MÃOS AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UM PARAFUSO, CONJUNTO DE CHAVES, COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL A SER INDICADO PELO COORDENADOR GERAL DE REGISTRO.</p>					

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br

Handwritten signature

Handwritten mark



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

549	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 2.221,5000	R\$ 8.886,0000			
Marca: VULCAN		Versão: floceadeira			Manual			
Fabricante: VULCAN		Descrição Detalhada do Objeto Oflorada: floceadeira manual tipo lateral profissional para serviços contínuos e pesados. Utilizada para o corte de grama, matos, arçuzos e pequenas árvores. Com cabos ergonômicos, sistema de amortecimento para a redução da vibração gerada pelo funcionamento do motor, motor dos tanques à gasolina. FERRAMENTAS DE CORTE: lâminas e fio de náilon (deve incluir as duas ferramentas de corte e ser possível optar pelo uso do fio ou da lâmina, conforme a necessidade); MOTOR: Diâmetro do cilindro: Mínimo de 40 mm; curso do pistão: Mínimo de 31 mm; Potência mínima conforme ISO 6893: 2,0 kW (2,7 PS) a 9500 1/min; Rotação na marcha lenta de no mínimo: 2800 1/min; Rotação de fimação de no mínimo (valor nominal): 12300 1/min; e Rotação máxima do eixo de acionamento (ferramenta de corte) de no mínimo de 9930 1/min.			Total do Fornecedor:			R\$ 112.499,3600

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Araquari
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus Videira
Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC Campus Camboriú
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportUnid. de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Rio do Sul/SC, 15 de maio de 2018.

01.306.841/0001-94

LA RAMOS & CIA LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 98
CENTRO - CEP 89.170-000

LAURENTINO - SC

Representante do Órgão
RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016

Representante da Empresa

Shainkeima Bolinski
TESTEMUNHA

Marcelo Moura Alves
TESTEMUNHA